

SINEPE/NOPR

Sindicato dos Estabelecimentos Particulares
de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná

Dâmares Ferreira. Advogada
OAB/PR n. 25.329

Maringá - PR, 19 de Agosto de 2010.

Neste informativo eletrônico divulgamos notícias relativas a alterações legislativas, decisões judiciais e outros assuntos relevantes para as nossas escolas.

Portaria MTE nº 1.987, de 18.08.2010

Altera o prazo para o início da obrigatoriedade do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto na Portaria/MTE nº 1.510, de 21 de agosto de 2009.

O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

Considerando a crescente demanda de equipamentos REP - Registrador Eletrônico de Ponto no mercado nacional,

Resolve:

Art. 1º Alterar o prazo para o início da utilização obrigatória do Registrador Eletrônico de Ponto - REP, previsto no art. 31 da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, para o dia 1º de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

Diário Oficial da União, nº 159, Seção I, p.58 , 19.08.2010.

Por gentileza, caso não queira continuar recebendo este informativo, envie-nos mensagem com a palavra EXCLUIR.

Av. Riachuelo, 43 - Sobreloja - Zona 3
Telefax: (44) 3226-1187
CEP 87050-220 - Maringá - PR
www.sinepenopr.com.br